

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1.00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1.20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.207, DE 30 DE ABRIL DE 1953

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Nova Guataporanga, no distrito e municipio de Gracianópolis.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Gracianópolis, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Nova Guataporanga.

Artigo 2.º A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Epidio Real

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Selfarth
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 22.208, DE 30 DE ABRIL DE 1953

Dá a denominação de "Helena Zerrener", ao Grupo Escolar da 5.ª Divisão, em Suzano.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da 5.ª Divisão, em Suzano, passa a denominar-se "Helena Zerrener".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 2 de Maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Selfarth
Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 22.209, DE 30 DE ABRIL DE 1953

Cancela lotação de cargo e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III, classe "K", do Ginásio Estadual de Laranjal Paulista, para o qual fora relatado pelo Decreto n. 22.089, de 26 de fevereiro, publicado a 3 de março do corrente ano.

Artigo 2.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Martim Afonso", de São Vicente, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário QE-PP-I, padrão "L", criado pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Selfarth
Diretor Geral Substituto

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 6 de junho próximo, na cidade de Osvaldo Cruz data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Pedro Xisto Pereira de Carvalho, Advogado, classe "S", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de João Baptista Villa, Investigador de Policia, classe "H", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Presidência da República, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 de setembro próximo, na cidade de Descalvado, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 29 de abril último

Concedendo:

nos termos da Lei n. 250, de 3 de março de 1949, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 7 de maio p. futuro, a sra. Amelia Santos Motta, estatístico, classe "L" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento; nos termos dos artigos 19 da lei 1.309-51, combinado com o artigo 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 do corrente, ao sr. Flavio Modena, gráfico, referência 21, extranumerário mensalista deste Departamento.

Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em processo n. 199-53 deste Departamento, o pedido, nos termos da letra "a" do artigo 16 da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951, da função de servente referência 15, o sr. João Ricco Netto, extranumerário mensalista, admitido por portaria de 21 de agosto de 1951.

De 30 de abril último

Concedendo:

nos termos dos artigos 144-IV e 169 do decreto-lei n. 12.273-41, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 22 de abril último, à sra. Adella Franco de Camargo, estatístico, classe "K" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento; nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do decreto-lei n. 12.273-41, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de maio, à sra. Dora Bassani Souto, desenhista, classe "I", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

REITORIA

ATO DE 30 DE ABRIL ULTIMO

Retificação

Renovando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281 de 7-3-51, por despacho de 29-4-53 proferido a fls. 30 do Processo n. 8802-50, desta Reitoria o contrato do Sr. Navarro da Costa Ferreira para, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), continuar prestando serviços técnicos especializados até 30-6-53 junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, segundo o disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei n. 1.309 de 29-11-51 — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Proc. n. 4933-53 — FM (Departamento de Química Fisiológica) — Dr. Tede Eston de Eston — Cr\$ 100.000,00 — Verba n. 12-453.

Proc. 5957, 5958, 5959 e 5961-53 — PAU — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 800,00, 400,00, 600,00 e .. 800,00 — Verbas ns. 38-400, 38-401, 38-402 e 38-431 — respectivamente.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Força Pública

Retificando:

o decreto de 8, publicado a 11 de agosto de 1950, sobre reforma do soldado — Manoel Mariano de Lima a fim de declarar que, a referida reforma passa a ser considerada nas vantagens da graduação imediatamente superior nos termos da Lei n. 938 de 4 de janeiro de 1951.

o decreto de 27, publicado a 29 de janeiro de 1926, sobre reforma do 2.º Sargento — João Batista Lorena, a fim de declarar que, a referida reforma passa a ser considerada no posto de 1.º Sargento, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 1.º da Lei n. 982 de 12 de fevereiro de 1951 à vista do Certificado n. 5.384, expedido pela Comissão do artigo 30, do Ato das Disposições Constitucionais da Constituição do Estado.

o decreto de 28, publicado a 29 de maio de 1951, sobre reforma do 2.º Tenente Gilberto Aquino da Silva Velho, a fim de declarar que, a vista do Certificado n. 17.544, expedido pela Comissão do artigo 30, a mesma passa a ser considerada no posto de 1.º Tenente, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948.

Referendo:

nos termos do artigo 1.º e 4.º da Lei n. 2054 de 24 de dezembro de 1952, o subtenente — Levy Vieira Ramos, conforme provou com o título de tempo de serviço n. 220-53 — FP expedido pela referida Milícia fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 60.000,00.

nos termos do artigo 2.º § único da Lei n. 2054 de 24 de dezembro de 1952, o 3.º Sargento — Natalino Bono, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 38.400,00;

nos termos dos artigos 6.º item II, letra "c" § 2.º 12, letra "a" e 17 da Lei n. 237 de 29 de dezembro de 1948, o 3.º Sargento — Antonio Alves, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 30.980,00.

nos termos do artigo 1.º da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 1.º e 6.º da Letra "c" da Lei n. 2054 de 24 de dezembro de 1952, no posto de cabo, o soldado — Antonio Leite da Silva, conforme provou com o título de tempo de serviço n. 178-53 — FP, expedido pela referida Milícia e à vista do Certificado n. 8074, expedido pela Comissão do artigo 30 fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 36.000,00;

nos termos do artigo 17 da Lei n. 237 de 29 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 2.º § único da Lei n. 2054 de 24 de dezembro de 1952, o Cabo — Leoncio Alves Pereira, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 36.000,00.

Declarando competir, nos termos dos artigos 98 e 107 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947 mais a sexta parte dos respectivos vencimentos ao 3.º Sargento — Arceu da Rocha Porto, conforme provou com o título de tempo de serviço n. 128-53 — FP, expedido pela referida Milícia, em 20 de fevereiro de 1953.

Guarda Civil

Aposentando:

nos termos do artigo 1.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 501, alterada pela Lei n. 920 de 21 de dezembro de 1950, no cargo de Inspetor chefe de Divisão, o subinspetor — Santiago Caruso, conforme provou com o título de tempo de serviço n. GC-19-53, expedido pela referida Corporação e à vista do Certificado n. 3.826, expedido pela Comissão do artigo 30 fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 98.000,00;

nos termos do artigo 1.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 501, alterada pela Lei n. 920 de 21 de dezembro de 1950, no cargo de Subinspetor o guarda de 1.ª classe — Antonio Corrêa, conforme provou com o título de tempo de serviço n. GC-78-53 expedido pela referida Corporação e à vista do Certificado n. 626, expedido pela Comissão do artigo 30, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 63.000,00;

nos termos do artigo 1.º da Lei n. 211 de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 501, alterada pela Lei n. 920 de 21 de dezembro de 1950, no cargo de Subinspetor o guarda de 1.ª classe — Manoel Simões, conform. provou com o título de tempo de serviço n. GC-40-53 expedido pela referida Corporação, e à vista do Certificado n. 1.112, expedido pela Comissão do artigo 30 fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 63.000,00;

nos termos do artigo 1.º da Lei n. 211 de 7-12-1948,